

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 187967
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912295200** QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICÍPIO DE UBATUBA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBATUBA		
CNPJ/MF: 46.482.857/0001-96	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Ramo de Atividade: 84.11-6-00-Administração pública em geral	
Endereço: RUA DONA MARIA ALVES 865, CENTRO		
Cidade: UBATUBA	UF: SP	CEP: 11680-000
Telefone: 12-3834-1035	Endereço Eletrônico: contratos.ubatuba@gmail.com	
Nome do Responsável: DELCIO JOSE SATO		
Cargo: PREFEITO	RG: 20.609.175-8	CPF: 110.529.178-28

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA		
RG: 16.402.632-44	CPF: 069.832.188-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912295200** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **02/junho/2018 até 02/junho/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

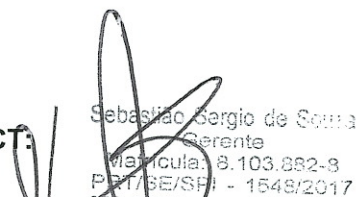
Bauru/SP, 02/06/2018

PELA CONTRATANTE:



DELICIO JOSE SATO
PREFEITO

PELA ECT:

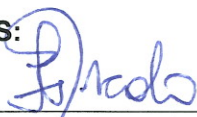


Sebastião Sergio de Souza
Gerente
Matrícula: 8.103.882-8
PMT/SE/SPH - 1549/2017
Ger. Regional de Vendas Regional

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL

SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS REGIONAL

TESTEMUNHAS:

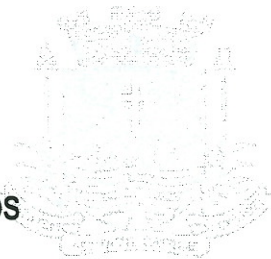


NOME:
CPF:

Gláucia Francisca de Faria Pinheiro
Técnico de Correios PL
Matr. 8.104.278-0
CPF: 170.270.740-00

NOME:
CPF:

Gláucia Francisca de Faria Pinheiro
Técnico de Correios Jr
Matr. 8.105.257-0
CPF: 210.158.553-89

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CONTRATO:** CONTRATO Nº 9912295200, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 – PROCESSO 6535/2017**OBJETO:** Prestação e venda, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, tais como: aquisição de produtos, carta comercial, encomendas nacionais, internacional, MDPB, telemáticos, produção de objetos (tabela base), correios online, MDPD, caixa postal, carta resposta, remessa local com comprovante e certificação digital.**ADVOGADO (s): (*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

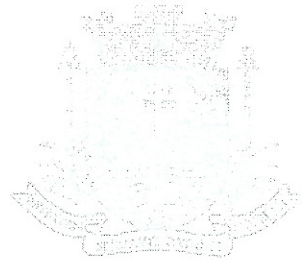
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____





Pelo CONTRATANTE:

Nome WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CPF:090.132.788-33 RG: 19.490.437-4
 Data de Nascimento: 01/01/1967
 Endereço residencial completo: Rua Francisco Ribeiro, n° 18, Rio do Ouro – Ubatuba/SP – CEP: 11680-000
 E-mail institucional: wanderley.compras@hotmail.com
 E-mail pessoal: wanderley.compras@hotmail.com
 Telefone(s): (12) 3883-6243 / (12)99681-1994
 Assinatura: _____

[Handwritten signature in blue ink]

Pelo CONTRATANTE:

Nome SOLANGE APARECIDA TOLEDO
 Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA
 CPF:123.276.298-96 RG: 17.829.664
 Data de Nascimento: 15/05/1969
 Endereço residencial completo: Rua João Antônio do Prado, n° 34, Sertão da Quina – Ubatuba/SP – CEP: 11680-000
 E-mail institucional: solangetoledo@ubatuba.sp.gov.br
 E-mail pessoal: solatoledo@yahoo.com.br
 Telefone(s): (12) 3834-1000 / (12)3834-1036
 Assinatura: _____

[Handwritten signature "f. Toledo" in blue ink]

Pelo CONTRATANTE:

Nome RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
 Cargo: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 CPF:036.391.988-08 RG: 15.992.205
 Data de Nascimento: 07/06/1961
 Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia– Ubatuba/SP – CEP: 11680-000
 E-mail institucional:
 E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br
 Telefone(s): (12) 3834-1000 / (12)3834-1534
 Assinatura: _____

[Handwritten signature in blue ink]

CONTRATADA

Nome: SEBASTIAO SERGIO DE SOUZA
 Cargo: GRVE
 CPF: _____
 Data de Nascimento: _____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional: SEBASTIAOSOUZA@CORREIOS.COM.BR
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): 14-3108-4325

Sebastião Sergio de Souza
 Gerente
 Matrícula: 8.103.882-8
 PRT/SE/SPI - 1548/2017
 GER. REGIONAL DE VENDAS/GRVE

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

